



PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA  
Assessoria Jurídica

---

**PARECER JURÍDICO**

A Comissão Permanente de Licitação, requereu PARECER JURÍDICO á cerca da possibilidade do segundo aditivo do contrato de nº **524/2017**, para aditivar o tempo de contrato por mais 90 (noventa) dias.

É possível a realização de aditivo de contrato por mais alguns meses, se ainda houver saldo da licitação vigente, conforme especifica o Art. 57, I da Lei de Licitações, senão vejamos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos.

I - aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

**CONCLUSÃO**

Essa Assessoria Jurídica entende que é aceitável o pedido da CPL em realizar o aditivo dos referidos contratos nos pedidos requeridos de tempo.

Acautele-se apenas nas demais alterações naturais como dotação orçamentária referente o ano de 2018.

Jacareacanga-PA, em 04 de julho de 2018.

**DJALMA LEITE FEITOSA FILHO**  
OAB/PA nº 15.670  
**Advogado**